



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT., 06 de maio de 2019

De: Setor de Controle de Frotas

Para: Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

ASSUNTO: Revisão 200.000km do veículo Toyota Hilux SW4.

Senhor Presidente,

Como de costume, a cada intervalo de aproximadamente 10.000 quilômetros rodados o veículo oficial de placa QBK-0125 é encaminhado até a concessionária autorizada para revisão, afim de garantir a durabilidade, performance, segurança dos passageiros, bem como a conservação do bem público e atender o Manual de Garantia do veículo, conforme anexo.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência a autorização para que o serviço de revisão possa ser realizado. Segue anexo, orçamento emitido pela empresa autorizada em que fica discriminado os valores dos produtos/serviços que serão realizados/substituídos.

Nada mais havendo, me coloco a seu dispor para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Adão Tadeu Ribeiro  
Motorista

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 08 de 05 de 2019

Horas 08:15, Valor 1064

Ass. Res R

AUTORIZADO



08  
05  
19



MOVIMENTO.: 0000483172      VENDEDOR: 0015- EBERSON      DATA: 08/05/2019 - 09:21  
 CLIENTE.: 0 - SW4  
 CNPJ/CPF:      INSC EST/RG:      FONES: /  
 ENDERECO:

[--CODIGO--]	[-----DESCRICAO-----]	[---MARCA---]	[--COD FAB--]	[QUANT]	[UND]	[VLR UNIT]	[TOT LIQ]
0000000201814	FILTRO AR COND HILUX 2.8 16V 167	MANN	FAC889	1	PC	26,08	26,08
0000000031417	FILTRO AR HILUX 3.0 05/ TDS 2 7 FLEX	MANN	C23107 LX2125	1	PC	73,00	73,00
0000000014526	FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILUX FLEX	MANN	WK58 KL582	1	PC	17,00	17,00
0000000210929	FILTRO LUB HILUX 3.0 05/ TDS	MANN	W712/B3	1	UN	29,00	29,00
0000000214399	OLEO MOTOR 5W30 MOBIL	MOBIL	LT-5W30 MOBIL	5	UN	35,00	175,00
0000000204257	SERVICO MECANICO	FABRICANTE/FORNECED	MECANICO	1	UN	80,00	80,00
<b>TOTAL BRUTO.:</b>	<b>400,08</b>	<b>DESCONTO.:</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL LIQUIDO.:</b>		<b>400,08</b>	

SW4

0

**04.800.712/0001-46**  
 P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA  
 RUA DEPUTADO DORMEVAL COSTA FARIA, S/N  
 SAO LUIZ, CACERES - MT  
**CEP: 78.200-000 - Caceres - MT**

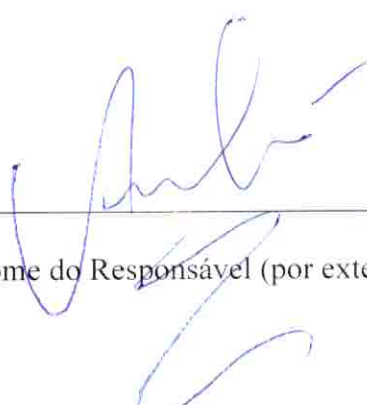


# ORÇAMENTO

NOME: <u>Eden de Oliveira Cabral ME</u>	
CNPJ: <u>09.383.859/0001-00</u>	DATA: <u>13/05/2019</u>
ENDEREÇO: <u>Rua Cassemiro 9992 - Centro</u>	TELEFONE: <u>3223 4414</u>

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
FILTRO AR CONDICIONADO HILLUX 2.8 16V	UN	1	R\$	R\$ <u>45,00</u>
FILTRO AR HILLUX 3.0 05/TDS 2.7 FLEX	UN	1	R\$	R\$ <u>198,00</u>
FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILLUX FLEX	UN	1	R\$	R\$ <u>45,00</u>
FILTRO LUB. HILLUX 3.0 05/TDS	UN	1	R\$	R\$ <u>58,00</u>
OLEO MOTOR 5W30	UN	5	R\$	R\$ <u>28,00</u>
SERVIÇO – MÃO DE OBRA MECANICO	SV	1	R\$	R\$ <u>50,00</u>

total 536,00

  
\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Obs: Carimbar com o CNPJ da empresa.

EDEN DE OLIVEIRA CABRAL  
CNPJ 09.383.859/0001-00



# ORÇAMENTO

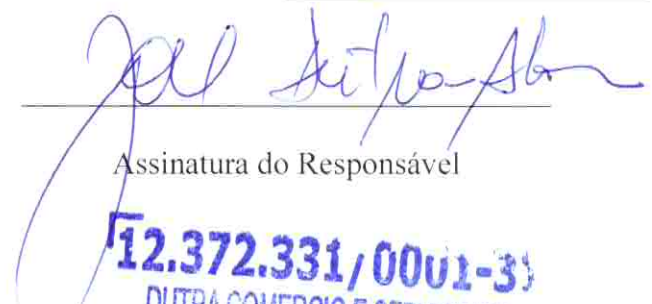
NOME: JOSAIR Auto Peças	DATA: 12/05/2019
CNPJ: 12.372.331/0001-31	TELEFONE: 32234192
ENDEREÇO: Rua Gol Opônio 1804	

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
FILTRO AR CONDICIONADO HILLUX 2.8 16V	UN	1	R\$	R\$ 39.80
FILTRO AR HILLUX 3.0 05/TDS 2.7 FLEX	UN	1	R\$	R\$ 7800
FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILLUX FLEX	UN	1	R\$	R\$ 2500
FILTRO LUB. HILLUX 3.0 05/TDS	UN	1	R\$	R\$ 2900
OLEO MOTOR 5W30	UN	5	R\$ 3500	R\$ 17500
SERVIÇO – MÃO DE OBRA MECANICO	SV	1	R\$	R\$ 10000

total 446,8

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

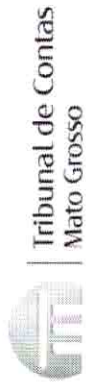
  
Nome do Responsável (por extenso)

  
Assinatura do Responsável

Obs: Carimbar com o CNPJ da empresa.

**12.372.331/0001-31**  
DUTRA COMERCIO E SERVIÇO DE  
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME  
RUA GENERAL OSÓRIO 504  
CENTRO  
CEP 78200-000 CÁCERES-MS





Relatório gerado dia: 13/05/2019 às 10:44:53  
 Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra)	Produto Pesquisado	Material	Descrição/Código do Material								
2019, 2018			(372571-5) FILTRO SECADOR - PARA AR CONDICIONADO;FORD - RANGER / ANO 2010								
Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão Presencial	00000000036/2018	Preço	372571-5	FILTRO SECADOR	6	PECA	R\$ 33,00	09.424.309/0001-83	AUTO POSTO BACABA LTDA	13/09/2018





Relatório gerado dia: 13/05/2019 às 10:51:43  
Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra)		Produto Pesquisado		Descrição/Código do Material							
2019, 2018		Material		(155275-9) FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR QUE O MOTOR NECESSITA, DE VEICULO TOYOTA HILUX DLX 1998/2003							
Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Nome do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE SAO JOSE DO XINGU	Pregao Presencial	000000000001/2019	Preço	155275-9	FILTRO DE AR	10	UNIDADE	R\$ 69,00	POSTO TIGRAO LTDA	POSTO TIGRAO LTDA	12/03/2019





Relatório gerado dia: 13/05/2019 às 10:59:33  
Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) 2019, 2018		Produto Pesquisado Material		Descrição/Código do Material (151416-4) FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO - FORD, RANGER, 2002, PECAS ORIGINAIS FORD							
Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE SANTO AFONSO	Pregão Presencial	00000000017/2018	Preço	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO	6	UNIDADE	R\$ 59,00	11.817.279/0001-17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA	28/08/2018
PM DE ITAUBA	Pregão Presencial	00000000006/2018	Preço	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO	8	UNIDADE	R\$ 40,05	07.018.204/0001-07	COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	27/02/2018
PM DE ARAGUAIANA	Inexigibilidade de Licitação	00000000003/2018	Não contempla/ não favorece	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO	8	UNIDADE	R\$ 53,00	02.859.170/0001-51	MORAIS REZENDE LTDA &	25/04/2018
PM DE POXOREU	Pregão Presencial	00000000044/2018	Preço	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO	150	UNIDADE	R\$ 53,00	19.117.510/0001-71	G.TUNES PEREIRA VILELA	29/08/2018





Relatório gerado dia: 13/05/2019 às 11:08:16  
Quantidade total de registros: 26  
Registros apresentados: 1 a 26

Filtros aplicados:

Exercício (Ano da Compra)		Produto Pesquisado		Descrição/Código do Material		Nome do Fornecedor		Data da Homologação			
2019, 2018		Material		(189351-3) ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - FORD, RANGER, 2006, BG5T631AA							
Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000068/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	04/10/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000069/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R 324,61	13.160.566/0001-22	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA	08/10/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000055/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 38,30	08.887.033/0001-07	CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	14/08/2018
PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão Presencial	00000000003/2018	Preço	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	8	UNIDADE	R\$ 84,00	10.173.758/0001-85	BUJU AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	27/02/2018
PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão Presencial	00000000036/2018	Preço	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	10	UNIDADE	R\$ 80,50	09.424.309/0001-83	AUTO POSTO BACABA LTDA	13/09/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000082/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 42,40	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	03/12/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Inexigibilidade de Licitação	00000000046/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	13/09/2018





Connecta - Relatório Resumido

Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000024/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	23/03/2018
PM DE SANTA TEREZINHA	Preço Presencial	00000000021/2018	Preço	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	4	UNIDADE	R\$ 38,00	03.623.054/0001-00	POSTO TIGRAO LTDA	02/10/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000033/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 43,43	02.971.360/0004-09	DISVECO LTDA	10/05/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000070/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 55,50	02.971.360/0004-09	DISVECO LTDA	10/10/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000015/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 55,50	02.971.360/0004-09	DISVECO LTDA	08/02/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000029/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	04/04/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000074/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 40,00	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	26/10/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Inexigibilidade de Licitação	00000000022/2019	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 43,82	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11/01/2019
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000062/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	30/08/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000061/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R \$ 311,00	13.160.566/0001-22	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA	30/08/2018





Connecta - Relatório Resumido

Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000058/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 55,50	02.971.360/0004-09	DISVECO LTDA	17/08/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000026/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 55,50	02.971.360/0004-09	DISVECO LTDA	27/03/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000071/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 40,00	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11/10/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000005/2019	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 42,40	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01/02/2019
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000049/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	18/07/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000013/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	06/02/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000036/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	25/05/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000006/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 55,50	02.971.360/0004-09	DISVECO LTDA	05/01/2018
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000048/2018	Não contempla/ não favorece	189351-3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UNIDADE	R\$ 41,34	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	16/07/2018





Relatório gerado dia: 13/05/2019 às 11:11:23  
Quantidade total de registros: 11  
Registros apresentados: 1 a 11

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) 2019, 2018		Produto Pesquisado Material		Descrição/Código do Material (00010625) OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, 5W30, DIESEL, EM EMBALAGEM DE 1L							
Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE ITIQUIRA	Pregão Presencial	00000000011/2018	Preço	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	310	FRASCO 1 LITRO	R\$ 23,00	17.356.424/0001-96	ROSA SAMPAIO & ZANONI OLIVEIRA LTDA	19/06/2018
PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Presencial	00000000020/2018	Preço	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	350	LITRO	R\$ 18,10	17.356.424/0001-96	ROSA SAMPAIO & ZANONI OLIVEIRA LTDA	13/06/2018
CM DE SALTO DO CEU	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000001/2019	Não contempla/ não favorece	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	12	LITRO	R\$ 44,00	09.403.315/0001-54	B. ROSA BISPO	28/01/2019
PM DE ITANHANGA	Pregão Presencial	00000000058/2018	Preço	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	600	FRASCO 1 LITRO	R\$ 27,50	16.903.264/0001-95	J. I. BUSATTA	17/10/2018
PM DE SAPEZAL	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000015/2018	Não contempla/ não favorece	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	12	UNIDADE	R\$ 39,32	03.005.212/0009-07	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A.	30/08/2018
PM DE ARAPUTANGA	Pregão Presencial	00000000009/2018	Preço	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	150	UNIDADE	R\$ 37,60	15.361.488/0001-50	AUTO POSTO BOLA SETE LTDA	24/04/2018
PM DE NOVA GUARITA	Pregão Presencial	00000000022/2018	Preço	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	30	FRASCO 1 LITRO	R\$ 27,00	05.913.098/0001-91	BEREGULA & CIA LTDA	19/07/2018
PM DE SAPEZAL	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000005/2018	Não contempla/ não favorece	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	10	UNIDADE	R\$ 49,00	07.042.490/0001-38	CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	08/06/2018
PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Presencial	00000000020/2018	Preço	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	240	BALDE	R \$ 540,00	17.356.424/0001-96	ROSA SAMPAIO & ZANONI OLIVEIRA LTDA	13/06/2018



Connecta - Relatório Resumido

Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM TAPURAH	Pregão Presencial	00000000053/2018	Preço	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	200	FRASCO 1 LITRO	R\$ 18,50	17.510.137/0002-70	M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	26/07/2018
PM MATUJA	Pregão Presencial	00000000033/2018	Preço	00010625	OLEO LUBRIFICANTE	320	UNIDADE	R\$ 32,10	18.205.283/0001-73	DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	20/06/2018







Relatório gerado dia: 13/05/2019 às 11:37:50  
Quantidade total de registros: 9  
Registros apresentados: 1 a 9

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra)		Produto Pesquisado		Descrição/Código do Material									
2019, 2018		Serviço		(00021197) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA, SUBSTITUICAO DE PECAS E TROCA DE OLEO: AMORTECEDORES DIANTEIRO-TRASEIROS, TAMBOR DO FREIO TRASEIRO, PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO, COXIM DO CAMBIO TRASEIRO, RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO, RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO, OLEO LUBRIFICANTE 80 W 90 GL - 5, OLEO LUBRIFICANTE, 10 W 30 SAE, FILTRO DE AR MOTOR, FILTRO OLEO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO-TRASEIRA, PORCA RODA DIANTEIRO-TRASEIRA, E KIT EMBREAGEM, EM VEICULO EXECUTIVO.									
Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação		
PM QUERENCIA	Pregão Presencial	00000000058/2018	Preço	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	64	UNIDADE	R\$ 47,50	09.112.233/0001-50	NILTON APRIGIO BISPO	11/12/2018		
PM RONDOLANDIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000059/2018	Não contempla/ não favorece	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	2	UNIDADE	R 335,00	02.436.230/0001-23	DEBARBA & CIA LTDA	19/12/2018		
CM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000004/2019	Não contempla/ não favorece	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	2	UNIDADE	R\$ 80,00	37.480.811/0001-47	WILSON FRANCO	04/04/2019		
PM ARAGUAINHA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000004/2018	Não contempla/ não favorece	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	1	UNIDADE	R\$ 45,00	04.712.781/0001-06	LUCENY RODRIGUES FREITAS	08/10/2018		
CM DE ARIQUANA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000013/2018	Não contempla/ não favorece	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	1	UNIDADE	R 850,00	19.065.389/0001-81	F R BORTOLOTO EIRELI	22/11/2018		



Connecta - Relatório Resumido

Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM QUERENCIA	Pregão Presencial	00000000058/2018	Preço	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	30	UNIDADE	R\$ 93,18	20.923.866/0001-81	NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	11/12/2018
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000017/2019	Não contempla/ não favorece	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	1	UNIDADE	R\$ 26,77	03.671.207/0001-86	MECATRAN COMERCIO ATACADISTA DE VAREJISTA DE PECAS LTDA	28/03/2019
PM CONQUISTA DOESTE	Pregão Presencial	00000000001/2019	Preço	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	2	UNIDADE	R\$ 97,58	06.256.792/0001-46	W R PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	07/02/2019
PM QUERENCIA	Pregão Presencial	00000000058/2018	Preço	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	100	UNIDADE	R\$ 32,50	21.334.334/0001-71	C.D. CARDOSO BOTURA	11/12/2018





## Balisamento de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNT. 1 NEGRÃO & CIA LTDA	VL. UNT. 2 MECANICA DO VALDIR	VL. UNIT. 3 JODAR AUTO PEÇAS	ADM. PÚBLICA
1	372571-5	FILTRO SECADOR - PARA AR CONDICIONADO, TOYOTA - HILLUX SW4	UN	1	R\$ 26,08	R\$ 45,00	R\$ 39,80	R\$ 33,00
2	155275-9	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR QUE O MOTOR NECESSITA, DE VEICULO TOYOTA HILUX SW4	UN	1	R\$ 73,00	R\$ 198,00	R\$ 78,00	R\$ 69,00
3	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO - TOYOTA SW4	UN	1	R\$ 17,00	R\$ 45,00	R\$ 25,00	R\$ 40,05
4	189351-3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - TOYOTA HILLUX SW4	UN	1	R\$ 29,00	R\$ 58,00	R\$ 29,00	R\$ 38,00
5	10625	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, 5W30, DIESEL, EM EMBALAGEM DE 1L	UN	5	R\$ 175,00	R\$ 140,00	R\$ 175,00	R\$ 196,60
6	21197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA, SUBSTITUICAO DE PECAS E TROCA DE OLEO.	SV	1	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
TOTAL					R\$ 400,08	R\$ 536,00	R\$ 446,80	R\$ 456,65

CÁCERES-MT. 13 DE MAIO DE 2019



CHARLES FINNEY  
AUX. ADMINISTRATIVO



PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES  
 ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.**

2.1. O objeto possui descrição detalhada e o seguinte quantitativo:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNIARIO	VL. TOTAL
1	372571-5	FILTRO SECADOR - PARA AR CONDICIONADO, TOYOTA - HILLUX SW4	UN	1	R\$ 26,08	R\$ 26,08
2	155275-9	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR QUE O MOTOR NECESSITA, DE VEICULO TOYOTA HILUX SW4	UN	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
3	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO - TOYOTA SW4	UN	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
4	189351-3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - TOYOTA HILLUX SW4	UN	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
5	00010625	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, 5W30, DIESEL, EM EMBALAGEM DE 1L	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
6	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA, SUBSTITUICAO DE PECAS E TROCA DE OLEO.	SV	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL						R\$ 400,08

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A revisão do carro é muito importante para o veículo e deve ser executada com regularidade, conforme o estado dele e a constância de seu uso. Para evitar problemas ou surpresas indesejáveis com o veículo, podendo ocasionar o mau funcionamento do veículo e ficar inutilizável é necessário executar periodicamente a revisão, trocando as peças e óleos.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

4.1. A escolha da contratada se deu pelo valor ofertado ser o menor do mercado e por estar com suas certidões negativas de débitos com a administração pública regulares.



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### 5. ENQUADRAMENTO

5.1. Lei Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

5.2. Art. 3, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho de 2017:

"para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)."

### 6. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

6.1. Aquisição a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6.2. As aquisições a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais.

6.3. A aquisição parcelada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração.

7.2. O prazo para entrega do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce esq. c/ Rua General Osório, S/N, Centro, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.

7.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA**

8.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

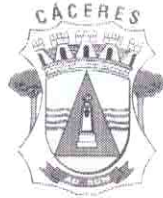
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 12.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.6. Não mantiver a proposta.



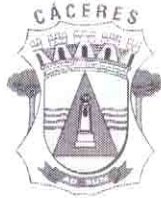


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 12.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

- 13.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

Ficha: 17  
Unidade: Câmara Municipal de Cáceres  
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

Ficha: 13  
Unidade: Câmara Municipal de Cáceres  
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

**15. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

15.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

**16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA**  
*Aux. Administrativo*

**17. VISTO POR**

  
**EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO**  
*Diretora da Secretaria de Aquisições*

**18. APROVADO POR**

18.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 13 de maio de 2019.

  
**RUBENS MACEDO**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2019

Emissão: 13/05/2019



Page 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 29.191,88

**VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2019

Emissão : 13/05/2019



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 203.791,34

**DUZENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

  
ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 04.800.712/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:57:25 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **BE5F.D7BE.B5EA.2BFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0025336304**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/05/2019** Hora da emissão: **12:19:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA**

CNPJ: **04.800.712/0001-46**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.205.837-5 - A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **11/06/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAUT2922B9AA22L7**



# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 4961/2019

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 04.800.712/0001-46 (CNPJ)

**Contribuinte:** A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

**Endereço:** AV R. DEP DORMEVIL COSTA FARIA 0  
JARDIM SÃO LUIZ

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

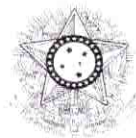
CACERES (MT), 13 de maio de 2019.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

**Certidão válida até 13/06/2019.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 13/05/2019 as 12:18:25h. - Código de Validação **A5Q1F3.P1W7O4.M9Q1K8**

AV. BRASIL - COC, nº 119 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [caceres.cidadaonline@gmail.com](mailto:caceres.cidadaonline@gmail.com)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.800.712/0001-46

Certidão nº: 172333104/2019

Expedição: 13/05/2019, às 13:20:59

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.800.712/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04800712/0001-46  
**Razão Social:** M B FERNANDES NEGRAO  
**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 1536 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2019 a 08/06/2019

**Certificação Número:** 2019051004032271285586

Informação obtida em 13/05/2019, às 13:20:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 109/2019/SALCP

Cáceres-MT, 13 de maio de 2019

Ao Senhor  
**NICOLAS MURTINHO RAMOS**  
Advogado

**Assunto: Parecer Dispensa.**

Senhor Advogado,

Encaminho o presente processo para emissão de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

**EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO**

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*Pedido de parecer jurídico quanto a dispensa para fornecimento de peças, produtos, e acessórios automotivos para manutenção de veículo da a Câmara Municipal de Cáceres.*

*Parecer Setor Jurídico n° 084/2019*

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.  
Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES  
Assunto: Análise jurídica dos autos do processo administrativo n.º 053/2019.

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/93. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise de pedido de parecer jurídico sobre a legalidade de do processo de dispensa n.º 53/2019, artigo 38, da Lei n.º 8.666/2019, que visa a contratação de empresas especializada no fornecimento de peças, produtos, e acessórios automotivos para manutenção de veículo da Câmara Municipal de Cáceres..

**DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A. - Solicitação de autorização requerida pelo servidor Adão Tadeu Ribeiro, (fls. 01) em 06/05/2019;

B. Há o acordo do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, (Fls. 01) em 08/05/2019;

C. Propostas de preços, no valor de R\$ 400,00 reais, fls. n.º 02;

D. Propostas de preços, no valor de R\$ 536,00 reais, fls. n.º 03;

E. Propostas de preços, no valor de R\$ 446,00 reais, fls. n.º 04,

F. Pesquisa de preços da Administração Pública, fls. n.º 05-14;

G. Balizamento de Preços fls. n.º 15;

H. Termo de referência, (folhas n.º 16 - 21), de 14/05/2019;

I. Dotação orçamentaria, fls. n.º 22;

J. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

**I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*“Art. 37. (...)*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes.*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo:  
Malheiros, 2006, p. 113)*

E ainda,

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, com base no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que o valor da aquisição dos serviços são de valor de R\$ 400,08 reais, fls. n.º 02 (quatrocentos reais e oito centavos), dentro do limite previsto na Lei Municipal.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou,





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias presente nos autos.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço (A. P. ROSA NEGRÃO E CIA LTDA, CNPJ n.º 04.800.712/0001-46) em relação ao objeto do contrato de serviços, apresentou nos autos as seguintes certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com a União;
- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso;
- C. Certidão Negativa com o Município de Cáceres,
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**DA CONCLUSÃO**

Estudando o caso, concluo que a aquisição dos serviços de peças para manutenção de veículo da Câmara Municipal de Cáceres, o objeto em epígrafe, observando a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posterior, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, e o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

2.585 de 19 de junho de 2017, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 15 de maio de 2019.

**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Advogado da Câmara Município

*OAB – MT n° 19.005/O*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 112/2019/SALCP

Cáceres-MT, 15 de maio de 2019

Ao Senhor  
**ULISSES ALVES**  
Contador

**Assunto: Parecer sobre fracionamento**

Senhor Contador,

Encaminho o presente processo para emissão de parecer sobre fracionamento de despesas.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

**EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO**

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parecer Contábil

**Parecer nº 12/2019**

**Referência:** Protocolo 10642019

**Processo Adm.: 53/2019**

**Assunto:** Fracionamento de despesa

Por meio deste informo que na categoria da despesa **Ficha 17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**, no subdesdobro 3.3.90.39.19 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS), foram empenhados R\$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais) no exercício de 2019 .

Na **Ficha 13** (Material de consumo) no subdesdobro 3.3.90.30.39 (Material para manutenção de veículos) até esta data 15 de maio, no exercício de 2019, foram empenhados R\$ 5.157,34 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais com trinta e quatro centavos).

Sendo assim, considerando que o valor estimado da dispensa esta abaixo do valor limite da modalidade (tanto serviço quanto material), meu entendimento é no sentido de que não há fracionamento da despesa, considerando o atual planejamento das despesas.

Salvo melhor juízo sobre o tema, este é o parecer.

Atenciosamente.

Cáceres MT, 16 de maio de 2019

**Ulisses Alves Souza**

Contador da Câmara Municipal de Cáceres

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>00169/19</b>	16/05/2019			EMANUELLE EVELI
Poder	PODER LEGISLATIVO			
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	FROTAS			

Ficha 13	Valor 99,08
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.18	ACESSÓRIOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
cha 13	Valor 46,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.10	MOTOR
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 13	Valor 175,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.02	GASOLINA
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 17	Valor 80,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

**Observação**

Fornecedor	M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	COD:	297
Endereço:	RUA GAL. OSORIO, 1536	Nº: SN	CNPJ: 04.800.712/0001-46
	CACERES		

Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
027.711.001	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICONA		Un	1	26,08	FROTAS	
			Obs.:				
027.712.001	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL		UNIDA	1	73,00	FROTAS	
			Obs.:				
027.713.001	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO		UNIDA	1	17,00	FROTAS	
			Obs.:				
027.210.886	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO VEICULC		UN	1	29,00	FROTAS	
			Obs.:				
027.715.001	OLEO LUBRIFICANTE		UNIDA	5	35,00	FROTAS	
			Obs.:				
005.511.300	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO:		SV	1	80,00	FROTAS	
			Obs.:				

Total Pedido

400,08



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
CNPJ : 03.960.333/0001-50

Page 2

---

-----  
DIRETORA DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

303

NOTA DE EMPENHO Nº <b>303</b>	FICHA: 13	DATA: 16/05/2019	PEDIDO Nº: 00169/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO:
---------------------	-------------------	-------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019	Liquido <b>175,00</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>175,00</b>
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
102.070,00	101.228,12	175,00	666,88

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>175,00</b>
cento e setenta e cinco reais *****	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/05/2019

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

ULISSES ALVES SOUZA  
CONTADOR

RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE





# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

304

NOTA DE EMPENHO Nº **304**

FICHA: 13

DATA: 16/05/2019

PEDIDO Nº: 00169/19

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP

04.800.712/0001-46

CÓDIGO 297

ENDEREÇO RUA GAL. OSORIO, 1536

CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019.	Liquido <b>46,00</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário

**SOMA**

**46,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
102.070,00	101.403,12	46,00	620,88

**VALOR A SER PAGO R\$**

**46,00**

quarenta e seis reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS

**TOTAL DE DESCONTOS**

**0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/05/2019

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE

CONTABILIZADO

  
ULISSES ALVES SOUZA  
CONTADOR

  
RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

305

NOTA DE EMPENHO Nº **305** FICHA 13 DATA 16/05/2019 PEDIDO Nº: 00169/19

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP 04.800.712/0001-46 CÓDIGO 297  
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536 CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019.	Liquido <b>99,08</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário **SOMA** **99,08**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
102.070,00	101.449,12	99,08	521,80

**VALOR A SER PAGO R\$** **99,08**  
noventa e nove reais e oito centavos \*\*\*\*\*

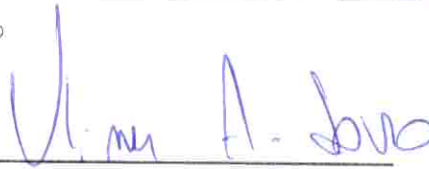
DESCONTOS

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/05/2019 ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE.

CONTABILIZADO

  
 \_\_\_\_\_  
 ULISSES ALVES SOUZA  
 CONTADOR

  
 \_\_\_\_\_  
 RUBENS MACEDO  
 PRESIDENTE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

306

NOTA DE EMPENHO Nº **306** FICHA: 17 DATA: 16/05/2019 PEDIDO Nº: 00169/19

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP 04.800.712/0001-46 CÓDIGO: 297  
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536 CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapa 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019	Liquido <b>80,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinário **SOMA** **80,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.19 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
408.280,00	205.774,94	80,00	202.425,06

**VALOR A SER PAGO R\$ 80,00**  
oitenta reais .....

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
--------------------	------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/05/2019 ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE.

CONTABILIZADO

ULISSES ALVES SOUZA  
CONTADOR

RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Parecer nº 034/2019 – Unidade de Controle Interno**

**Modalidade:** Conformidade

**Referência:** Processo Administrativo nº 053/2019

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Objetivo:** Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

**Interessado (a):** Câmara Municipal de Cáceres

**RELATÓRIO:**

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 053/2019 sob protocolo de nº 1064 de 08/05/2019 que visa à **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA CONFORMIDADE**

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

#### DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluimos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso II do art. 24** da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. *(Gf nosso)*

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”** e o valor total foi estimado em R\$ 400,081.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

---

<sup>1</sup> FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

Por fim, cabe-nos ressaltar que a lei municipal nº 2.585 de 19 de junho de 2017 autorizou o Poder Público Municipal a atualizar monetariamente os valores constantes no artigo 23 da Lei 8.666/93.

No anexo I da Lei Municipal suso mencionada observamos que os valores para dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 24 da lei nº 8.666/93 passaram para os seguintes valores respectivamente, R\$ 67.494,35 e R\$ 35.996,98.

**DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO**

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	N	01 a 27	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	N/A		
4. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	N/A		
5. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N/A		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

6. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N/A		
7. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	N/A		
8. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	02 a 15	
9. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	22 e 23	
10. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	24 a 28	
11. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	01 e 21	
12. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	30 a 35	
13. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	S	27	

### CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 3º, inc. II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de julho de 2017.

Diante do exposto e conforme o constatado no check-list de verificação opinamos pelo prosseguimento deste processo.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cáceres-MT, 17 de maio de 2019.

  
LUCAS PINHEIRO SPOSITO  
Controlador Interno



### Solicitação de Fornecimento

Pedido **00169/19** Data Pedido 16/05/2019 Data Entrega

Fornecedor M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP  
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536  
CACERES

Nº: SN COD: 297  
CNPJ: 04.800.712/0001-46

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
027.711.001	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO, TOYOTA	Un	1	26,08	FROTAS	
7.712.001	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL	UNIDA	1	73,00	FROTAS	
027.713.001	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UNIDA	1	17,00	FROTAS	
027.210.886	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO VEICULO HILLUX SW4	UN	1	29,00	FROTAS	
027.715.001	OLEO LUBRIFICANTE	UNIDA	5	35,00	FROTAS	
005.511.300	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVO	SV	1	80,00	FROTAS	

TOTAL PEDIDO

400,08

Reserva(s):

Empenho(s): 303-OR 304-OR 305-OR 306-OR

Data de Recebimento: / /

EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO  
Diretora da Secretaria de Aquisições

Responsavel pelo Fornecimento



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00531

DATA: 22/05/2019 VENCTO:31/05/2019 PAGTO: 22/05/2019  
Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297  
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536  
Cidade...: CACERES CEP: 78200-000

**Discriminação...:**

Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019

Valor **175,00**

(cento e setenta e cinco reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 175,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LIQUIDO
303	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 175,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 175,00

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 175,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077080	RR\$ 175,00
TOTAL. . .			RR\$ 175,00

Despesa paga em 22/05/2019 Com os recursos acima discriminados

RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

303 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	<b>1</b>	FICHA: 13	DATA: 20/05/2019	PEDIDO Nº: 00169/19
-----------------------	----------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 31/05/2019
---------------------	-------------------	------------------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários  110 Geral 000 Geral	Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019	Liquido <b>175,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	<b>SOMA</b>	<b>175,00</b>
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
175,00	175,00	175,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **175,00**  
cento e setenta e cinco reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 000000010585 SERIE: 1 PROTOCOLO :	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/05/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

  
 RUBENS MACEDO  
 PRESIDENTE





# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

## ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00529

DATA: 22/05/2019 VENCTO:31/05/2019 PAGTO: 22/05/2019  
Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297  
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536  
Cidade...: CACERES CEP: 78200-000

### Discriminação...:

Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019

Valor **80,00**

(oitenta reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 80,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
306	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR\$ 80,00	RR\$ 0,00	RR\$ 4,00	RR\$ 76,00

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 76,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077080	RR\$ 76,00
TOTAL. . .			RR\$ 76,00

Despesa paga em 22/05/2019 Com os recursos acima discriminados

RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

306 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA	17	DATA	20/05/2019	PEDIDO Nº	00169/19
-----------------------	---	-------	----	------	------------	-----------	----------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO	VENCIMENTO: 31/05/2019
-------------------------------	-----------	------------------------

NOME	M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO	297
ENDEREÇO	RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019	Liquido 76,00 Desconto 4,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR	SOMA	80,00
----	------	-------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
80,00	80,00	80,00	0,00


**VALOR A SER PAGO R\$** **80,00**  
oitenta reais \*  
\*

9041 9999.00.0.0.00.00 I.S.S.Q.N. NA FONTE	4.00	NOTA FISCAL : 000000005319
		SERIE: B
		PROTOCOLO :
		<b>TOTAL DE DESCONTOS 4,00</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/05/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

  
RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2019

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00530

DATA: 22/05/2019 VENCTO:31/05/2019 PAGTO: 22/05/2019

Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297

Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536

Cidade...: CACERES

CEP: 78200-000

**Discriminação...:**

Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019.

Valor **99,08**

(noventa e nove reais e oito centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 99,08**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
305	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 99,08	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 99,08

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 99,08**


ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077080	RR\$ 99,08
TOTAL . . .			RR\$ 99,08

Despesa paga em 22/05/2019 Com os recursos acima discriminados

  
 RUBENS MACEDO  
 PRESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_





# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

305 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	<b>1</b>	FICHA	13	DATA	20/05/2019	PEDIDO Nº	00169/19
-----------------------	----------	-------	----	------	------------	-----------	----------

LICITAÇÃO	DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO		VENCIMENTO	31/05/2019
-----------	--------------------	-----------	--	------------	------------

NOME:	M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO:	297
ENDEREÇO:	RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019.	Liquido <b>99,08</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR	<b>SOMA</b>	<b>99,08</b>
----	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
99,08	99,08	99,08	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **99,08**  
 noventa e nove reais e oito centavos \*\*\*\*\*

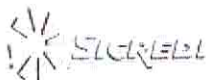
DESCONTOS	NOTA FISCAL : 000000010585 SERIE: 1 PROTOCOLO : <b>TOTAL DE DESCONTOS</b> <span style="float: right;"><b>0,00</b></span>
-----------	---

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/05/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

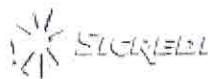
  
**RUBENS MACEDO**  
 PRESIDENTE



| 748-X |

Recibo do Pagador

Local de pagamento Pagavel preferencialmente nas cooperativas de crédito Sicredi					Vencimento	19/06/2019
Beneficiário A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA RUA DEPUTADO DORMEVI COSTA FARIA 78200-000 CACERES			CNPJ 04.800.712/0001-46		Agência/Código do Beneficiário	0804.11.97679
			SAO LUIZ MT		Nosso Número	19/001390-0
Data do documento 20/05/2019	Nº do Documento SIC 00006713 / 01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do processamento 20/05/2019	(=) Valor do documento	400,08
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Desconto / Abatimento	*****
Instruções APós VENCIMENTO COBRAR MORA R\$ 0,60 AO DIA REF. NF 1 / 10585 - Protestar 5 dia após vencimento					(-) Outras deduções	*****
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			[000000000002654] CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			
RUA GENERAL OSÓRIO ESQ. COM COR. JOSE DULCE 1536 - 78200-000 - CENTRO			CACERES		MT	CPF / CNPJ 03.960.333/0001-50
Pagador/Avalista			Código de baixa		Autenticação mecânica	



| 748-X |

74891.11901 01390.008041 11976.791001 6 79250000040008

Local de pagamento Pagavel preferencialmente nas cooperativas de crédito Sicredi					Vencimento	19/06/2019
Beneficiário A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA RUA DEPUTADO DORMEVI COSTA FARIA 78200-000 CACERES			CNPJ 04.800.712/0001-46		Agência/Código do Beneficiário	0804.11.97679
			SAO LUIZ MT		Nosso Número	19/001390-0
Data do documento 20/05/2019	Nº do Documento SIC 00006713 / 01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do processamento 20/05/2019	(=) Valor do documento	400,08
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Desconto / Abatimento	*****
Instruções APós VENCIMENTO COBRAR MORA R\$ 0,60 AO DIA REF. NF 1 / 10585 - Protestar 5 dia após vencimento					(-) Outras deduções	*****
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			[000000000002654] CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			
RUA GENERAL OSÓRIO ESQ. COM COR. JOSE DULCE 1536 - 78200-000 - CENTRO			CACERES		MT	CPF / CNPJ 03.960.333/0001-50
Pagador/Avalista			Código de baixa		Autenticação mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO	



20/05/2019  
M

A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

FONE/FAX: 6532235002

/ 6532234002

CNPJ: 04.800.712/0001-46

RUA DEPUTADO DORMEVI COSTA FARIA

SAO LUIZ

CACERES - MT 78.200-000

MOVIMENTO.: 0000483172 VENDEDOR.: 0015- EBERSON DATA: 20/05/2019 - 09:57

CLIENTE.: 000000000002654 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ/CPF.: 03960333000150

INSC. EST/RG:

FONES:

/

ENDERECO.: RUA GENERAL OSÓRIO ESQ. COM COR. JOSE DULCE 1536 CENTRO - CACERES/MT CEP: 78200000

[--CÓDIGO--]	[-----DESCRIÇÃO-----]	[----MARCA-----]	[--COD FAB--]	[QUANT]	[UND]	[VLR UNIT]	[TOT LIQ]
0000000204555	FILTRO AR COND COROLA 08/ HILUX 05/	MANN	FAC887 CU1919	1	PC	26,08	26,08
000000031417	FILTRO AR HILUX 3.0 05/ TDS 2.7 FLEX	MANN	C23107 LX2125	1	PC	73,00	73,00
000000014626	FILTRO COMB CORSA/COROLLA/HILUX FLEX	MANN	WK58 KL582	1	PC	17,00	17,00
0000000210929	FILTRO LUB. HILUX 3.0 05/ TDS	MANN	W712/B3	1	UN	29,00	29,00
0000000214399	OLEO MOTOR 5W30 MOBIL	MOBIL	LT-5W30 MOBIL	5	UN	35,00	175,00
0000000204257	SERVICO MECANICO	FABRICANTE/FORNECED	MECANICO	1	UN	80,00	80,00
<b>TOTAL BRUTO.:</b>	<b>400,08</b>	<b>DESCONTO.:</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL LIQUIDO.:</b>			<b>400,08</b>

COND. DE PAGAMENTO	PARCELA/CHEQ	VENCIMENTO	VALOR
50 PRAZO	1	19/06/2019	400,08

QBK0125  
KM204322

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

0

Vector Informática:

(65)3363-2500

20/05/2019 10:02



**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5119 0504 8007 1200 0146 5500 1000 0105 8517 8954 1567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraA. P. ROSA NEGRAO CIA LTDA  
RUA DEPUTADO DORNEVIL COSTA FARIA, SN - SAO LUIZ, CACERES-MT,  
CEP 78.200-000. Fone: (65)3223-5002  
E-mail: negraoautocenter@gmail.com  
Site:Nº 000.010.585  
SÉRIE 1  
FOLHA 01 / 01NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132058375 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 133676293 CNPJ 04.800.712.0001-46

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151190024879254 20/05/2019 10:00:30

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	NOME FANTASIA CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	CNPJ / CPF 03.960.333.0001-50	DATA DA EMISSÃO 20/05/2019
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO ESQ. COM COR. JOSE DULCE 1536	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.200-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 20/05/2019
MUNICÍPIO CACERES	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:58:27

## FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	DATA	VALOR
001	19/06/2019	320,08

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,08

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,11	0,11

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR DESC.	VLR UNITÁRIO LÍQUIDO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	IMPOSTO	ALIQ. ICMS
LT-5W30 MOBIL	OLEO MOTOR 5W30 MOBIL		27101932	0500	5102	UN	5	35,0000	0,00	35,0000	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
W712/S3	FILTRO LUB HILUX 3.0 05/ TDS		84212300	0500	5102	UN	1	29,0000	0,00	29,0000	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C23107 LX2125	FILTRO AR HILUX 3.0 05/ TDS 2.7 FLEX		87084090	0500	5102	PC	1	73,0000	0,00	73,0000	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WK58 KL582	FILTRO COMB CORSA/COROLLA/HILUX FLEX		84212990	0500	5102	PC	1	17,0000	0,00	17,0000	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAC387 CU1919	FILTRO AR COND.COROLA 08/ HILUX 05/		87084090	0500	5102	PC	1	26,0800	0,00	26,0800	26,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Fiscal

De Henrique B. Moraes  
Recabido em 20 / 05 / 2019Henrique B. Moraes  
Servidor

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOVTO: 483172 PGTO: PRAZO 320,08 (1X) Vendedor: (15-EBERSON)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PROCON-MT: AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 917, ARAÉS, CUIABÁ-MT,  
TELEFONES 151 OU (65)3613-8500

COFINS: .....

Previdência Social: .....

Valor Líquido na Nota: 76,00

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.  
14.01(000815) - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00539

DATA: 22/05/2019 VENCTO:22/05/2019 PAGTO: 22/05/2019  
Credor.: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297  
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536  
Cidade.: CACERES CEP: 78200-000

**Discriminação..:**

Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. n° 53/2019.

Valor **46,00**

(quarenta e seis reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 46,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
304	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 46,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 46,00

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 46,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077080	RR\$ 46,00
TOTAL. . .			RR\$ 46,00

Despesa paga em 22/05/2019 Com os recursos acima discriminados

RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

304 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	<b>1</b>	FICHA	13	DATA	20/05/2019	PEDIDO Nº	00169/19
-----------------------	----------	-------	----	------	------------	-----------	----------

LICITAÇÃO	DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO		VENCIMENTO	31/05/2019
-----------	--------------------	-----------	--	------------	------------

NOME	M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO	297
ENDEREÇO	RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 53/2019.	Liquido <b>46,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR	<b>SOMA</b>	<b>46,00</b>
----	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
46,00	46,00	46,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$ 46,00**

quarenta e seis reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS

NOTA FISCAL : 000000010585  
 SERIE: 1  
 PROTOCOLO :  
**TOTAL DE DESCONTOS 0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/05/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO



ROBENS MACEDO  
PRESIDENTE



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CAMARA MUNIC DE CACERES
<b>Conta origem:</b>	0870 / 006 / 00000056-6
<b>Conta destino:</b>	0870 / 003 / 00000467-2

<b>Nome destinatário:</b>	NEGRAO AUTO PECAS
<b>Valor:</b>	R\$ 396,08
<b>Identificação da operação:</b>	NEGRAO AUTO PECAS E SERV

<b>Data de débito:</b>	22/05/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	22/05/2019 12:46:37

<b>Código da operação:</b>	00077080
<b>Chave de segurança:</b>	GS5YN8LWPE3CPZEN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104